

**ATA Nº 001/2022 DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE CONVITE Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NA SEDE DO CORECON-MT**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sede provisória do Conselho Regional de Economia - 14ª Região/MT, situado à Rua Pedro Celestino, 34, Sala 103, Centro Norte, Edifício 34, reuniram-se para abertura dos envelopes licitatórios da modalidade Convite n.º 001/2022, por meio de vídeo conferência, através da plataforma Google Meet, contendo propostas para fornecimento e instalação de equipamentos de Segurança Eletrônica e Monitoramento. Presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, representados pelo Vice-presidente, Econ. Antônio Leitoleone Araújo Bezerra, Econ. Antônio Benedito Maciel Costa (membro) e a assistente administrativo, Sônia Maria de Anunciação (membro), o assessor jurídico Odair Antônio Francisco, a gerente executiva, Econ. Meiresângela Miranda Muniz e os proponentes: Srª Adailza Arruda Mattos Oliveira, representante da Tático Segurança e a Srª Viviane de Almeida Santos, representante da Inviolável Segurança. Na abertura dos envelopes, foi apurado e constatado que ambas as empresas licitantes, deixaram de apresentar documentos que compunham o referido edital. Para se adequarem ao certame, a presente sessão virtual fora suspensa com a finalidade de que ambas as empresas no prazo de 24 horas rerepresentem todos os itens faltantes necessários ao enquadramento. A sessão virtual será reaberta às 09:00h da manhã de quarta-feira (31/08/2022). As quatorze horas e doze minutos, encerrou-se a licitação e sem mais a acrescentar, eu Meiresângela Miranda Muniz, gerente executiva do CORECON-MT, lavrei a presente Ata após lida, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Cuiabá, 29 de agosto de 2022.





**Econ. Antônio Leitoleone Araújo Bezerra**  
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

**Econ. Antônio Benedito Maciel Costa**  
Membro da Comissão de Licitação

**Sônia Maria de Anunciação**  
Membro da Comissão de Licitação

**Adv. Odair Antônio Francisco**  
Assessor jurídico CORECON-MT

**Adailza Arruda Mattos Oliveira**  
Representante Tático Segurança

**Viviane de Almeida Santos**  
Representante Inviolável Segurança

**Econ. Meiresângela Miranda Muniz**  
Gerente Executiva CORECON-MT



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

MODALIDADE: **CONVITE**

Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 14ª REGIÃO DE MATO GROSSO, através de sua administração, faz-se público que se encontra aberta, à Licitação na modalidade: **CONVITE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NA SEDE DO CORECON-MT**, conforme descrito no edital e em seus anexos.

Regime de execução: **De forma direta**

Critério: **Menor preço global**

**VISITA TÉCNICA:** As visitas para conhecimento das condições físicas do local serão agendadas através do telefone (65) 3644-2003, bem como através do e-mail: [contato@corecon-mt.org.br](mailto:contato@corecon-mt.org.br). Estas visitas ocorrerão de terça à quarta-feira das 09:00 às 17:00 horas, sempre previamente agendadas, no período de **23/08/2022 à 25/08/2022**, no endereço sede do Corecon-MT.

**ENDEREÇO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VISITAS:** Corecon-MT - Rua 06 Quadra 11 Lote 02 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – Mato Grosso.

**HORÁRIO, DIA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**DIA:** 26 de agosto de 2022.

**HORÁRIO:** 09:00 às 17:30 horas. PONTUALMENTE

**LOCAL:** CORECON-MT

**ENDEREÇO:** Rua Pedro Celestino, Centro Comercial Edifício 34, Sala 103 1º Andar – Centro Norte Cuiabá-MT.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**DIA:** 29 de agosto de 2022.

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS

**LOCAL:** Corecon-MT

**Endereço:** Rua Pedro Celestino, Centro Comercial Edifício 34 Sala 103 1º Andar – Centro Norte - Cuiabá-MT.

O presente **CONVITE** será regido pelas normas contidas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes e pelas disposições seguintes:



**ANEXOS QUE INTEGRAM O CERTAME:**

- ANEXO I – Termo de Referência;**
- ANEXO II – Modelo de Proposta**
- ANEXO III – Minuta do Contrato**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1 - Constitui objeto da presente Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA FORNECIMENTO UNITÁRIO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, SENSORES, SIRENE E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO NA SEDE DO CORECON-MT**, conforme especificações descritas e demais anexos no presente edital.

**2 - REGIME:** Execução direta, menor preço Global.

**3 - DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de equipamentos de segurança é para atender as necessidades de segurança e conservação de um patrimônio público e zelar pela segurança daqueles que trabalham e visitam o Conselho de Economia de Mato Grosso.

**4 – DO ORÇAMENTO:**

As despesas decorrentes da contratação, objeto do certame, correrão através da rubrica 6.3.1.3.04.01.006.

**5 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS E INSTALADOS PELA EMPRESA CONTRATADA.**

ITEM	Discriminação do Produto	Quantidade	Valor
01	CENTRAL DE ALARME AMT 4010 SMART	01	748,44
02	MODULO ETHERNET/GPRS XEG 4000 SMART	01	475,20
03	EXPANSOR DE ZONA XEZ 4008	01	356,46
04	SIRENE 1 TOM PRETA GENNO	01	25,52
05	BATERIA SELADA 12V 7AH	02	278,10
06	SENSOR INFRA VERMELHO PASSIVO IVP 5002 PET 35 KG	10	1.576,10
07	CABO 03 PARES SOLIDO BRANCO VIAS COLORIDAS 6X40.12MM COM 100 M	03	618,00
08	SENSOR INFRAVERMELHO IVP 3000 MW PET - SC	03	942,87



09	SENSOR ATIVO IVA7 HEXA 6 FEIXES - 100 METROS	01	932,03
10	MANGUEIRA CORRUGADA 25 MM PVC - 50 M AMARELA	02	475,00
11	GRAVADOR IG DE VIDEO MHDX 1116 C/ HD 2 TB MANAUS	01	2.182,30
12	CAMERA INFRA-VERMELHO VHD 1120 BULLET G6	10	2.327,30
13	CABO U/UTP CAT. 5E 24AWGX4P CMX AZUL SOHOPLUS CAIXA 305M	01	1.085,85
14	PLUG P-4X MACHO CAT 5	10	43,60
15	POWER BALUN PASSIVO 1 CANAL XBP 502A	10	532,20
16	MINI-RACK P 5U 19POL TAMPA, PERFURADA ONIX SECURITY PRETO - 3916 - 3918.	01	290,07
17	FONTE 10A GRADEADA AUT AC/DC 12,8V 10A EFM 1210 - INTELBRAS	01	259,18
18	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E	10	117,00
19	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		3.300,00

## 6- DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Em conformidade com a Lei 8.666/93, artigo 22º, § 3º o Convite é a modalidade de licitação, entre interessados do ramo de atividade pertinente com o objeto licitado e que atendam todas as exigências específicas neste edital e seus anexos.

6.2- Propostas – Poderão ser entregues pessoalmente no Corecon-MT - na Rua Pedro Celestino, Centro Comercial Edifício 34 Sala 103 – 1ª Andar – Cuiabá-MT **até o dia 26 de agosto de 2022 às 17:30 horas.**

6.3 - O Conselho Regional de Economia 14ª REGIÃO – MATO GROSSO, não se responsabiliza e nem aceitará documentações enviadas via postal ou através de e-mails.

6.4 - Após encerramento do prazo para recebimento das propostas, respectivamente habilitação e preços, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e à proposta.

## 7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- Em se tratando de sociedades por ações, Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores.
- No caso de sociedades por cotas, Contrato Social e respectiva inscrição na Junta Comercial do Estado ou no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- CNPJ do Ministério da Fazenda;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (se houver) e municipal pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado ou Certidão emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal, certificando que a empresa está devidamente registrada.

### 7.1- REGULARIDADE FISCAL:



**5.1 - Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, incluindo, obrigatoriamente:**

- a) Certidão Conjunta de quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Certidão conjunta de quitação de tributos Sefaz/PGE;
- c) Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da Sede da Licitante;

**7.1.2 – PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL:**

- a) Certificado de regularidade de situação (CRS) com o FGTS;
- b) Certidão negativa de débitos – CND do INSS.

**7.2– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração de visita técnica;
- b) Declaração formal de que deverão estar à frente dos trabalhos de execução das obras e serviços licitados.
- c) No momento da contratação, todas as especialidades deverão ser comprovadas mediante documentos próprios.
- d) Declaração formal, em cumprimento da Lei Federal 9854/99 de que não emprega mão de obra de menores ou empregando-a, cumpre a disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227, com observância da norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

**7.3– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Licitante.
- b) Serão aceitos documentos que expressem respectivas validades, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedidos há sessenta dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas. Todas as normas, procedimentos, cláusulas e condições deste edital deverão ser cumpridas obrigatoriamente sob pena de inabilitação da documentação ou desclassificação da proposta de preços.
- c) Todas as normas, procedimentos, cláusulas e condições deste edital deverão ser cumpridas obrigatoriamente sob pena de inabilitação da documentação ou desclassificação da proposta de preços.
- d) A não apresentação da documentação exigida, implicará em inabilitação da proponente.



**Parágrafo Único** – Não poderão participar desta LICITAÇÃO, as empresas: estrangeiras que não se comprometeram a manter filial ou representação no Brasil, durante o tempo em que vigorar o CONTRATO.

- Que estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Que estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

A proposta de preços deverá ser apresentada em percentual de administração, com estimativa de valor total, em função do valor estimado constante da planilha referidas ao mês de apresentação de proposta. Deverá ser apresentada obedecendo rigorosamente aos termos e condições deste edital. Deverá ser digitada, sem rasuras ou entrelinhas, obrigatoriamente ser assinada eletronicamente, através de certificado digital pelo proponente ou seu representante legal, não sendo consideradas as que estabelecerem vínculo à proposta de outros concorrentes.

O julgamento obedecerá ao critério de menor preço global.

O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo **30 (trinta) dias**.

#### **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

Os julgamentos das propostas comerciais ocorrerão após análise e julgamento do rol de documentos apresentados, conforme exigências contidas no ANEXO I deste edital.

#### **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

A adjudicação do objeto ao vencedor será confirmada com Ato de Homologação, junto ao julgamento apresentado pela Administração.

#### **DO CONTRATO:**

Após homologação da presente licitação e publicidade do resultado, a licitante contemplada será convocada para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinar o Contrato, conforme minuta anexo.

O conteúdo do presente edital, dos anexos e especificações que o acompanham, fará parte integrante do contrato, independente de transcrição.

O adjudicado perderá todos os direitos decorrentes dessa licitação, se não atender ao chamado para a assinatura do Contrato e retirada dos instrumentos contratuais, sujeitando-se às penalidades previstas para casos de inadimplências.



**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A participação em qualquer fase desse certame, implica na aceitação plena e incondicional dos termos expressos nesse edital e seus anexos, ressalvando o disposto na legislação.

Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente edital, serão dirimidas pela Diretoria do CORECON-MT, através de requerimento devidamente fundamentado, enviado por e-mail ou protocolado no endereço constante deste edital, em horário comercial.

O edital e seus anexos, poderão ser examinados e retirados na administração do CORECON-MT, no seguinte endereço: Rua Pedro Celestino, Centro Comercial Edifício 34, Sala 103, 1ª Andar – Centro Norte – Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2022.

**Econ. Evaldo da Silva**  
Presidente do CORECON-MT





**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

Concorrência nº 001/2022.

Entrega da proposta: \*\*\*\*\* de agosto de 2022 até às \*\*\*\* horas.

Ao

Conselho Regional de Economia 14ª Região-Mato Grosso

CNPJ: 03.527.264/0001-96

Endereço: Rua Pedro Celestino, Centro Comercial Edifício 34 Sala 103 1º Andar – Centro Norte

Cep: 78.005-110 - Cuiabá-MT.

Telefone: (65) 3644-1635/3644-2003/3644-1607

<http://www.corecon-mt.org.br>

[contatocorecon-mt.org.br](mailto:contatocorecon-mt.org.br)

A/C – Setor de Compras/Administração

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa a concorrência acima mencionada, conforme especificado abaixo:

Declaramos ter efetuado a visita técnica conforme solicita no edital, tomamos conhecimento e concordamos com todas as exigências do edital e seus anexos, inteiramos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame, portanto propomos:

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Prazo máximo estipulado para início das atividades: 5 dias úteis.

IDENTIFICAÇÃO: Razão Social: *INVIOLAVEL MATO GROSSO* CNPJ: 27.245.573/0001-31

Endereço: *AV MIGUEL SUTIL, 5424, BOSQUE DA SAUDE* Inscrição Estadual: 136766129

Telefone: (65) 9 98463-8817 E-mail: [cuiaba.comercial@inviolavel.com](mailto:cuiaba.comercial@inviolavel.com)

Local e data: Cuiabá MT 23 de agosto de 2022

**ANEXO III**

Conselho Regional de Economia 14ª Região MT

Rua 06, Quadra 11, Lote 02 – Palácio Paiaguás – CEP 78049-922 - Cuiabá/MT

Fone: (65) 3644-1607 / (65) 3644-1635 – E-mail: [contatocoreconmt@corecon.org.br](mailto:contatocoreconmt@corecon.org.br) - Site: [www.corecon-mt.org.br](http://www.corecon-mt.org.br)



**MINUTA DO CONTRATO:**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.**

Por este instrumento particular que entre si celebram, de um lado como CONTRATANTE, o CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 14ª REGIÃO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ: 03.527.264/0001-96, com endereço provisório na Rua Pedro Celestino, Centro Comercial Edifício 34 Sala 103 1ª Andar – Centro Norte – Cuiabá-MT, neste ato representado por seu Presidente, Econ. Evaldo da Silva, portador do CPF; 260.806.800-68 e de outro lado, como CONTRATADA, INVIOLEVEL MATO GROSSO, inscrita no CNPJ: 27.245.573/0001-31, no endereço à avenida Miguel sutil, 5424, bosque da saúde, Cuiabá Mato Grosso, neste ato representado por seu sócio administrador Flavio Rodrigues Ramos, tem entre si justo e acertado o presente Contrato de fornecimento e instalação de equipamentos de segurança, obrigando as partes a cumprirem as seguintes cláusulas e condições a seguir discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a execução de instalação e fornecimento de equipamentos de segurança no prédio sede do Conselho Regional de Economia 14ª Região de Mato Grosso, situado na Rua 06 Quadra 11 Lote 02 – Centro Político Administrativo em Cuiabá-MT, em regime de empreitada global, na qual a contratada se compromete a entregar todo o sistema de câmeras, sensores de presença, alarmes testados e em pleno funcionamento.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor certo e ajustados para realização dos serviços é de R\$ (16.743,37) conforme proposta vencedora do certame licitatório a qual faz parte integrante do presente contrato, valor este que será integralmente pago por meio de boleto com vencimento no prazo de 05 (cinco dias) após a assinatura do termo de recebimento dos serviços, mediante a competente nota fiscal fatura.

**CLAUSULA TERCEIRA –**

A CONTRATADA se compromete a fornecer a garantia dos produtos instalados, bem como dos serviços prestados pelo período de 01 (um ano) após a data de entrega dos serviços contratados.

**CLAUSULA QUARTA –**



O não pagamento dos valores ajustados na cláusula segunda deste instrumento, nas datas aprazadas, implicarão no pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC do período.

**CLAUSULA QUINTA –**

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços de instalação e entrega dos equipamentos em pleno funcionamento no prazo máximo de 10 (dez dias) após a assinatura do presente contrato, sob pena de multa estabelecida na cláusula sexta e rescisão contratual.

**CLAUSULA SEXTA –**

O descumprimento dos dispositivos deste instrumento implicará a parte que deu causa em multa equivalente a 30% \*(trinta por cento) do valor contratado na cláusula segunda deste instrumento, além de rescisão contratual.

**CLAUSULA SÉTIMA -**

O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente segui-lo.

**CLAUSULA OITAVA -**

As partes elegem a justiça Federal de Mato Grosso em decorrência da competência delegada por Lei, por se tratar de autarquia federal, para dirimir quaisquer questões que possam ser suscitadas sobre esta avença.

Cuiabá – MT, em \_\_\_\_ de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
CORECON – MT  
Evaldo Silva – presidente

FLAVIO RODRIGUES  
\_\_\_\_\_  
RAMOS:90202708187  
Empresa contratada

Assinado de forma digital por  
FLAVIO RODRIGUES  
RAMOS:90202708187  
Dados: 2022.08.23 17:00:34 -04'00'

Testemunhas



1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## Orçamento n°: 007217

### ALARME E CAMERAS + MONITORAMENTO 24 HRS

#### Venda de Equipamento

Cliente: 000035 CORECON MT

CNPJ/ CPF:

Inscrição: ISENT0

Endereço: RUA 2

Número:

Bairro: CENTRO POLITICO

Cidade: CUIABA

MT

Complemento:

Telefone: (65) 99263-1740

CEP 78000-000

Contato: MEIRE

Celular:

Email:

Valido até: 22/09/2022

Emissão: 23/08/2022

Produtos					
Código	Produto	Qtidade	Unitário	Total	Total Liquido
<b>ALARME</b>					
009958	BATERIA 7A SEG / PIONEIRO	2	R\$ 139,0500	R\$ 278,10	R\$ 278,10
005352	SENSOR INTELBRAS IVP 5002 PET	10	R\$ 157,6100	R\$ 1.576,10	R\$ 1.576,10
002691	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT 4010 SMART (PLACA/TECLADO/CX/FONTE)	1	R\$ 748,4400	R\$ 748,44	R\$ 748,44
004255	MODULO INTELBRAS XEG 4000 ETHERNET/GPRS SMART	1	R\$ 475,2000	R\$ 475,20	R\$ 475,20
010023	EXPANSOR DE ZONAS XEZ 4108 SMART	1	R\$ 356,4600	R\$ 356,46	R\$ 356,46
003535	CABO DNI CCI 3 PARES 6X40	300	R\$ 2,0600	R\$ 618,00	R\$ 618,00
006164	SENSOR INTELBRAS IVA 7100 HEXA 100M	1	R\$ 932,0300	R\$ 932,03	R\$ 932,03
007024	SIRENE GENNO 01 TOM BRANCA	1	R\$ 25,5200	R\$ 25,52	R\$ 25,52
008877	SENSOR INTELBRAS IVP 3000 MW PET	3	R\$ 314,2900	R\$ 942,87	R\$ 942,87
<b>Total de ALARME:</b>				<b>R\$ 5.952,72</b>	<b>R\$ 5.952,72</b>
<b>CFTV</b>					
006903	CAMERA INTELBRAS VHL 1120B IR 20M HDCVI LITE 3.6MM	10	R\$ 232,7300	R\$ 2.327,30	R\$ 2.327,30
009894	BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 502P	10	R\$ 53,2200	R\$ 532,20	R\$ 532,20
003225	PLUG IMPORTADO P4 MACHO COM BORNE	10	R\$ 4,3600	R\$ 43,60	R\$ 43,60
006686	MINI RACK MAXMETAL 19" 5UX350MM PRETO	1	R\$ 290,0700	R\$ 290,07	R\$ 290,07
006215	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 5A EFM 1205	1	R\$ 178,2000	R\$ 178,20	R\$ 178,20
009177	DVR INTELBRAS 16 CANAIS MHDX 1116 5X1 C/ HD 2TB	1	R\$ 2.182,3000	R\$ 2.182,30	R\$ 2.182,30
005945	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210	1	R\$ 259,1800	R\$ 259,18	R\$ 259,18
<b>Total de CFTV:</b>				<b>R\$ 5.812,85</b>	<b>R\$ 5.812,85</b>
<b>INFRAESTRUTURA</b>					
000060	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 PT	100	R\$ 4,7500	R\$ 475,00	R\$ 475,00
009469	CAIXA INTELBRAS PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100	10	R\$ 11,7000	R\$ 117,00	R\$ 117,00
003642	CABO U/UTP CAT. 5E AZUL / MPT	305	R\$ 3,5600	R\$ 1.085,80	R\$ 1.085,80
<b>Total de INFRAESTRUTURA:</b>				<b>R\$ 1.677,80</b>	<b>R\$ 1.677,80</b>

**Total Bruto de Produtos:**

R\$13.443,37

**Total de Produtos:**

R\$13.443,37

Serviços				
Código	Serviço	Qtidade	Unitário	Total
<b>ALARME</b>				
000007	INSTALAÇÃO DE ALARME	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
<b>Total de ALARME:</b>				<b>R\$ 1.400,00</b>
<b>CFTV</b>				
000009	INSTALAÇÃO DE CFTV	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
<b>Total de CFTV:</b>				<b>R\$ 1.900,00</b>

**Total Bruto de Serviços:**

R\$3.300,00

Total de Serviços: R\$ 3.300,00

Valor do Frete: R\$ 0,00      Valor do CREA: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 16.743,37

**Cobrança Mensal**

Valor Mensal.....:	R\$ 420,00
Valor Mensal APLICATIVO INVIO LAVEL ALARME.....:	R\$ 0,00
Valor Mensal ATENDIMENTO TATICO.....:	R\$ 0,00
Valor Mensal BOTÃO DE PÂNICO.....:	R\$ 0,00
Valor Mensal MANUTENÇÃO DE CAMERAS/DVR.....:	R\$ 0,00
Valor Mensal MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARME.....:	R\$ 0,00
Valor Mensal MONITORAMENTO 24H DO ALARME.....:	R\$ 0,00
Valor Mensal MONITORAMENTO VIA IMAGENS.....:	R\$ 0,00
<b>Valor Total da Mensalidade.....:</b>	<b>R\$ 420,00</b>

**Condições de Pagamento 019 - A Prazo**

Entrada	Condições de Pagamento	Entrada	Parcelas	Valor Final
S	30 DIAS		R\$ 16.743,37	R\$ 16.743,37
* S: Sem Entrada * E: Com Entrada				

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

**FLAVIO**      Assinado de forma  
**RODRIGUES**      digital por FLAVIO  
 RODRIGUES  
 Responsável Comercial  
 RAMOS-9020270-8187      RAMOS-90202708187-  
 8187      17:01:23 -04'00'  
 2022.08.23  
 414 VIVIANE DE ALMEIDA SANTOS  
 cuiaba.comercial@inviolavel.com

\_\_\_\_\_  
 Cliente

Contato:

SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL DA  
REPUBLICA DE MATO GROSSO  
CUIABA

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:  
MAYARA MARCELL BATISTA DA SILVA  
MAYARA MARCELL BATISTA DA SILVA  
0014146 0059170  
e dou fé Cuiabá, 10 de Julho de 2018  
LRDS



Documento apresentado somente  
com assinatura de uma das partes  
CNGCE / MT, art. 472

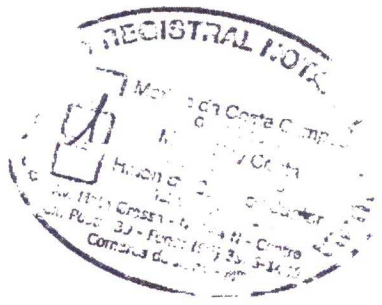
JUCEMAT  
Fz. Nº 26  
Lsc

KAMILA FERREIRA MEL  
ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>  
PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO  
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>  
PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO  
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ANNA CLARA  
MENEZES PADOVANI Termo: 116374 (Menor de 18 anos)  
6,42 Selo BDF-23762 / Código do Cartório: 059  
05 de julho de 2018  
Mano Ney Costa  
Tabela Substituto



Marilia de Carvalho Moraes  
Escrevente Juramentada  
6º. Serviço Notarial - Cuiabá-MT

Joani Maria de Assis Asker - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78015-230  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-6300 - Fax: (65) 3051-6333  
www.servicio.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma de JOSEANE SPIECKER MEURER  
(93890) TERMO 833744

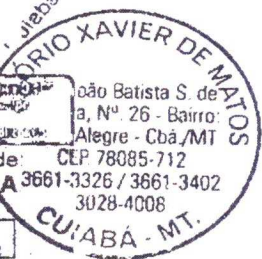
Cuiabá-MT, 08 de junho de 2018. Horário: 15:19:50  
Dou fé Em testemunho ( ) da verdade

MARILIA DE CARVALHO MORAES Escrevente Juramentado

Selo Digital BCU-85807 R\$6,42 Lucas Paes De Barros

Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

6º. Serviço Notarial  
Registro de indivíduos do J. C. A. - Cuiabá-MT  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-6300  
IC-anti Maria de Assis Asker - Tabela  
José Pires N. de Assis - Tabela  
Maira Auxiliadora Assis Asker Rabaneda  
Joaquim Carlos de Abreu Assis  
Júlia Maria Assis Asker Volpato  
Escreventes Juramentados  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



Reconheço por VERDADEIRA a(s) FÍRMA(S) de:  
LIGIA ANTONIA CARVALHO NEVES ALMEIDA  
Dou Fé.  
BDK69947 R\$ 6,42 + R\$ 0,15  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.  
Dist. de Coxipó - Cuiabá - MT 23 de julho de 2018  
Dou fé. Em testemunho da verdade.  
ELIZA DE FATIMA SANTA - Tabela Substituto

INSTRUMENTO I  
de 05 de fevereiro de 2018  
CUIABÁ

**DOS CASOS OMISSOS:**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados assinam o instrumento.

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2018.

*Joseane Spiecker Meurer*  
**JOSEANE SPIECKER MEURER**

6º OFÍCIO

2º Ofício  
Juína MT

*Anna Clara Menezes Padovani*  
**ANNA CLARA MENEZES PADOVANI**  
Menor Emancipada

VERSO →

SERVIÇO NOTARIAL E  
REGISTRAL DE CUIABÁ

CARTÓRIO  
XAVIER DE MATOS

*[Assinatura]*  
**FLAVIO RODRIGUES RAMOS**

*[Assinatura]*  
**LIGIA ANTONIA CARVALHO NEVES**

2º SERVIÇO NOTARIAL E  
REGISTRAL DE CUIABÁ

*[Assinatura]*  
**MARCELL BATISTA DA SILVA**

12 de F. Com. Reg. 44/2018

ACTOS



**CLASULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLASULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **FLAVIO RODRIGUES RAMOS** isoladamente ou **JOSEANE SPIECKER MEURER** isoladamente, podendo representar a empresa individualmente, competindo-lhes, os poderes e as atribuições de uso da denominação social e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais endossos, fianças, cauções de favor ou alienações de bens imóveis da sociedade, bem como contrair negociações, contratos com instituições financeiras e bancarias sem o consentimento dos sócios administradores.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLAUSULA NONA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 7/8

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído na forma abaixo discriminada:

Sócios	Cotas	%	Valor/R\$
<b>JOSEANE SPIECKER MEURER</b>	22.500	45,00	22.500,00
<b>ANNA CLARA MENEZES PADOVANI</b>	12.500	25,00	12.500,00
<b>FLAVIO RODRIGUES RAMOS</b>	10.000	20,00	10.000,00
<b>LIGIA ANTONIA CARVALHO NEVES</b>	5.000	10,00	5.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>50.000</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto social da sociedade é:

Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Manutenção de sistema eletrônico de alarmes; Operação de monitoramento de sistema eletrônico de alarme; Serviços de manutenção e reparo em equipamentos e componentes eletrônicos e mecatrônicos; Comércio de equipamentos eletrônicos e mecatrônicos para sistema eletrônico de alarme e monitoramento.

#### **CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;  
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; e  
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2017 e o prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço direto de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Página 6/8

*J.*

# INVIOLAVEL MATO GROSSO LTDA

## PRIMEIRA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**JOSEANE SPIECKER MEURER**, brasileira, nascida em 08/05/1.982, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0889662, Órgão expedidor MTE - PR e inscrita no CPF nº 036.732.049-55, residente e domiciliada na Rua Alzira Zarur, nº 130W, Bairro Jardim Amélia, Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000;

**ANNA CLARA MENEZES PADOVANI**, brasileira, solteira, estudante, emancipada, conforme Certidão Pública de Emancipação do Cartório 2º Serviço Registral e Notarial de Juína/MT, sob o Protocolo: nº 002449, Livro 002-E, Fls. 016, de 26/01/2018, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2766870-3 SESP/MT e inscrita no CPF nº 062.673.931-43, natural de Juína/MT, nascida em 03/11/2001, filha do Sr. Almeida Junior Padovani e da Sra. Elbia Menezes dos Santos Padovani, residente e domiciliada na Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti, nº 820 - Módulo I, Juína/MT, Cep: 78320-000;

**FLAVIO RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, casado em comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH/DETRAN/MT nº 02329824851 e inscrito no CPF nº 902.027.081-87, natural de Rondonópolis/MT, nascido em 16/02/1.980, filho do Sr. Celso Jose Ramos e da Sra. Maria Elizete Rodrigues Ramos, residente e domiciliado na Rua A 13, Apto. 302, bl. 13, Qd. 11, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT, Cep: 78048-258;

**LIGIA ANTONIA CARVALHO NEVES**, brasileira, casada em comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH/DETRAN/MT nº 04762580723 e inscrita no CPF nº 011.491.321-83, natural de Cuiabá/MT, nascida em 11/05/1.985, filha do Sr. Luis Carlos Carvalho Neves e da Sra. Benedita Dias das Neves, residente e domiciliada na Rua Dezesseis, nº 295, Qd. 13 - II Etapa, Bairro Altos do Coxipó, Cuiabá/MT, Cep: 78088-530.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Denominação Social da empresa é **INVIOLAVEL MATO GROSSO LTDA**, nome fantasia: **INVIOLAVEL - MT**, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº 5424 - Quadra 14, Lote 03, sala A - Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78050-005, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 27.245.573/0001-31, Inscrição Estadual nº 13.676.612-9, CM nº 156663, cujo ato de constituição está registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº:

Registro	Data	Nº
- Contrato Social	03/03/2017	51.2015.453-08

Página 5/8

J.

- Para a sócia remanescente **JOSEANE SPIECKER MEURER** acima qualificada, a quantidade de 18.000 (Dezoito Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real);
- Para a nova Sócia **ANNA CLARA MENEZES PADOVANI**, acima qualificada, a quantidade de 12.500 (Doze Mil e Quinhentas) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real);
- Para o novo Sócio **FLAVIO RODRIGUES RAMOS**, acima qualificado, a quantidade de 10.000 (Dez Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real);
- Para a nova Sócia **LIGIA ANTONIA CARVALHO NEVES**, acima qualificada, a quantidade de 5.000 (Cinco Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

**Parágrafo Primeiro:**

Em consequência da alteração no quadro societário, o Capital Social ficará da seguinte forma:

Sócios	Cotas	%	Valor/R\$
<b>JOSEANE SPIECKER MEURER</b>	22.500	45,00	22.500,00
<b>ANNA CLARA MENEZES PADOVANI</b>	12.500	25,00	12.500,00
<b>FLAVIO RODRIGUES RAMOS</b>	10.000	20,00	10.000,00
<b>LIGIA ANTONIA CARVALHO NEVES</b>	5.000	10,00	5.000,00
<b>T O T A L . . . . .</b>	<b>50.000</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo Segundo:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **FLAVIO RODRIGUES RAMOS** isoladamente ou **JOSEANE SPIECKER MEURER** isoladamente, podendo representar a empresa individualmente, competindo-lhes, os poderes e as atribuições de uso da denominação social e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais endossos, fianças, cauções de favor ou alienações de bens imóveis da sociedade, bem como contrair negociações, contratos com instituições financeiras e bancárias sem o consentimento dos sócios administradores.

João  
ra. 1  
Al  
CEP:  
1-33  
3  
1/11  
Anna

J.

### Parágrafo Terceiro:

Os novos sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou prioridade.

### Parágrafo Quarto:

O sócio que se retira da sociedade **MARCELL BATISTA DA SILVA** declara haver recebido neste ato dos sócios, todos seus direitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem da sócia remanescente e nem dos sócios admitidos.

### 3 - ALTERAR OBJETO SOCIAL:

A sociedade passará a ter as seguintes atividades:

Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Manutenção de sistema eletrônico de alarmes; Operação de monitoramento de sistema eletrônico de alarme; Serviços de manutenção e reparo em equipamentos e componentes eletrônicos e mecatrônicos; Comércio de equipamentos eletrônicos e mecatrônicos para sistema eletrônico de alarme e monitoramento.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; e
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

### 4 - ALTERAR NOME EMPRESARIAL:

"Retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016".

Ficando-se nome empresarial para **INVIOLAVEL MATO GROSSO LTDA.**

### 5 - CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL:

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

Página 4/8

J.



**Únicos sócios da sociedade denominada INVIOLEVEL MATO GROSSO**

**LTDA ME**, nome fantasia: **INVIOLEVEL - MT**, resolvem de comum acordo efetuar as alterações abaixo, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, Capítulo II – Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

**1 – RETIRAR E ADMITIR SÓCIOS:**

Retira-se da sociedade o sócio **MARCELL BATISTA DA SILVA**, detentor de 45.500 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Admitem-se na sociedade os novos sócios:

**ANNA CLARA MENEZES PADOVANI**, brasileira, solteira, estudante, emancipada, conforme Certidão Pública de Emancipação do Cartório 2º Serviço Registral e Notarial de Juína/MT, sob o Protocolo: nº 002449, Livro 002-E, Fls. 016, de 26/01/2018, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2766870-3 SESP/MT e inscrita no CPF nº 062.673.931-43, natural de Juína/MT, nascida em 03/11/2001, filha do Sr. Almeida Junior Padovani e da Sra. Elbia Menezes dos Santos Padovani, residente e domiciliada na Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti, nº 820 – Módulo I, Juína/MT, Cep: 78320-000.

**FLAVIO RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, casado em comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH/DETRAN/MT nº 02329824851 e inscrito no CPF nº 902.027.081-87, natural de Rondonópolis/MT, nascido em 16/02/1.980, filho do Sr. Celso Jose Ramos e da Sra. Maria Elizete Rodrigues Ramos, residente e domiciliado na Rua A 13, Apto. 302, bl. 13, Qd. 11, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT, Cep: 78048-258; e

**LIGIA ANTONIA CARVALHO NEVES**, brasileira, casada em comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH/DETRAN/MT nº 04762580723 e inscrita no CPF nº 011.491.321-83, natural de Cuiabá/MT, nascida em 11/05/1.985, filha do Sr. Luis Carlos Carvalho Neves e da Sra. Benedita Dias das Neves, residente e domiciliada na Rua Dezesesseis, nº 295, Qd. 13 – II Etapa, Bairro Altos do Coxipó, Cuiabá/MT, Cep: 78088-530.

**2 – TRANSFERÊNCIA DE COTAS ENTRE SÓCIOS:**

O sócio retirante **MARCELL BATISTA DA SILVA**, acima qualificado, dar quitação, cede e transfere neste ato por venda a totalidade de suas quotas da seguinte forma:

Página 2/8

*J.*  
*Anna*

# INVIOLAVEL MATO GROSSO LTDA ME

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

### Denominação Social: - é **INVIOLAVEL MATO GROSSO**

**LTDA ME**, nome fantasia: **INVIOLAVEL - MT**, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº 5424 – Quadra 14, Lote 03, sala A – Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP: 78050-005, inscrita no CNPJ nº 27.245.573/0001-31, Inscrição Estadual nº 13.676.612-9, CM nº 156663, tendo seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob nº 51.2015.453.08, por despacho em sessão de 03/03/2017.

### **ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA:**

- 1 – Retirar e Admitir sócios;
- 2 – Transferência de cotas entre sócios;
- 3 – Alterar objeto social;
- 4 – Alterar Nome Empresarial; e
- 5 – Consolidar o contrato social.

Por este instrumento de alteração de contrato social, os abaixo assinados:

**JOSEANE SPIECKER MEURER**, brasileira, nascida em 08/05/1.982, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0889662, Órgão expedidor MTE - PR e inscrita no CPF nº 036.732.049-55, residente e domiciliada na Rua Alzira Zarur, nº 130W, Bairro Jardim Amélia, Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000;

**MARCELL BATISTA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 22/10/1.984, casado em comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH/DETRAN/MT nº 03104671877 e inscrito no CPF nº 702.949.761-91, residente e domiciliado na Rua Z, S/N, 10, Quadra 13 - Bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP: 78098-900.

Página 1/8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.245.573/0001-31

**Razão Social:** INVIOLAVEL MATO GROSSO LTDA ME

**Endereço:** AV MIGUEL SUTIL 5424 QD14 LT03 SL A / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA /  
MT / 78050-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2022 a 02/09/2022

**Certificação Número:** 2022080403211450090701

Informação obtida em 16/08/2022 09:39:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INVIOVEL MATO GROSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.245.573/0001-31  
Certidão n°: 26408558/2022  
Expedição: 16/08/2022, às 09:40:42  
Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVIOVEL MATO GROSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.245.573/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0039603012**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/08/2022** Hora da emissão: **11:24:46**

Nome/denominação do sujeito passivo: **INVIOLAVEL MATO GROSSO LTDA**  
CNPJ: **27.245.573/0001-31**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **14/10/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TL79TAL29T22B2AB**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INVIOLEVEL MATO GROSSO LTDA**  
**CNPJ: 27.245.573/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:36:02 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/02/2023.  
Código de controle da certidão: **E2F4.93E7.CC9A.7569**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

MODALIDADE: **CONVITE**

Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 14ª REGIÃO DE MATO GROSSO, através de sua administração, faz-se público que se encontra aberta, à Licitação na modalidade: **CONVITE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NA SEDE DO CORECON-MT**, conforme descrito no edital e em seus anexos.

Regime de execução: **De forma direta**

Critério: **Menor preço global**

**VISITA TÉCNICA:** As visitas para conhecimento das condições físicas do local serão agendadas através do telefone (65) 3644-2003, bem como através do e-mail: [contato@corecon-mt.org.br](mailto:contato@corecon-mt.org.br). Estas visitas ocorrerão de terça à quarta-feira das 09:00 às 17:00 horas, sempre previamente agendadas, no período de **23/08/2022 à 25/08/2022**, no endereço sede do Corecon-MT.

**ENDEREÇO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VISITAS:** Corecon-MT - Rua 06 Quadra 11 Lote 02 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – Mato Grosso.

**HORÁRIO, DIA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**DIA:** 26 de agosto de 2022.

**HORÁRIO:** 09:00 às 17:30 horas. PONTUALMENTE

**LOCAL:** CORECON-MT

**ENDEREÇO:** Rua Pedro Celestino, Centro Comercial Edifício 34, Sala 103 1º Andar – Centro Norte Cuiabá-MT.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**DIA:** 29 de agosto de 2022.

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS

**LOCAL:** Corecon-MT

**Endereço:** Rua Pedro Celestino, Centro Comercial Edifício 34 Sala 103 1º Andar – Centro Norte -Cuiabá-MT.

O presente **CONVITE** será regido pelas normas contidas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes e pelas disposições seguintes:



**ANEXOS QUE INTEGRAM O CERTAME:**

**ANEXO I – Termo de Referência;**

**ANEXO II – Modelo de Proposta**

**ANEXO III – Minuta do Contrato**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1 - Constitui objeto da presente Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA FORNECIMENTO UNITÁRIO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, SENSORES, SIRENE E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO NA SEDE DO CORECON-MT**, conforme especificações descritas e demais anexos no presente edital.

**2 - REGIME:** Execução direta, menor preço Global.

**3 - DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de equipamentos de segurança é para atender as necessidades de segurança e conservação de um patrimônio público e zelar pela segurança daqueles que trabalham e visitam o Conselho de Economia de Mato Grosso.

**4 – DO ORÇAMENTO:**

As despesas decorrentes da contratação, objeto do certame, correrão através da rubrica 6.3.1.3.04.01.006.

**5 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS E INSTALADOS PELA EMPRESA CONTRATADA.**

ITEM	Discriminação do Produto	Quantidade	Valor
01	CENTRAL DE ALARME AMT 4010 SMART	01	
02	MODULO ETHERNET/GPRS XEG 4000 SMART	01	
03	EXPANSOR DE ZONA XEZ 4008	01	
04	SIRENE 1 TOM PRETA GENNO	01	
05	BATERIA SELADA 12V 7AH	02	
06	SENSOR INFRA VERMELHO PASSIVO IVP 5002 PET 35 KG	10	
07	CABO 03 PARES SOLIDO BRANCO VIAS COLORIDAS 6X40.12MM COM 100 M	03	
08	SENSOR INFRAVERMELHO IVP 3000 MW PET - SC	03	



09	SENSOR ATIVO IVA7 HEXA 6 FEIXES - 100 METROS	01	
10	MANGUEIRA CORRUGADA 25 MM PVC - 50 M AMARELA	02	
11	GRAVADOR IG DE VIDEO MHDX 1116 C/ HD 2 TB MANAUS	01	
12	CAMERA INFRA-VERMELHO VHD 1120 BULLET G6	10	
13	CABO U/UTP CAT. 5E 24AWGX4P CMX AZUL SOHOPLUS CAIXA 305M	01	
14	PLUG P-4X MACHO CAT 5	10	
15	POWER BALUN PASSIVO 1 CANAL XBP 502A	10	
16	MINI-RACK PAREDE 5U 19POL TAMP, PERFURADA ONIX SECURITY PRETO - 3916 - 3918.	01	
17	FONTE 10A GRADEADA AUT AC/DC 12,8V 10A EFM 1210 - INTELBRAS	01	
18	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E	10	
19	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		

## 6- DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Em conformidade com a Lei 8.666/93, artigo 22º, § 3º o Convite é a modalidade de licitação, entre interessados do ramo de atividade pertinente com o objeto licitado e que atendam todas as exigências específicas neste edital e seus anexos.

6.2- Propostas – Poderão ser entregues pessoalmente no Corecon-MT - na Rua Pedro Celestino, Centro Comercial Edifício 34 Sala 103 – 1ª Andar – Cuiabá-MT **até o dia 26 de agosto de 2022 às 17:30 horas.**

6.3 - O Conselho Regional de Economia 14ª REGIÃO – MATO GROSSO, não se responsabiliza e nem aceitará documentações enviadas via postal ou através de e-mails.

6.4 - Após encerramento do prazo para recebimento das propostas, respectivamente habilitação e preços, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e à proposta.

## 7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- a) Em se tratando de sociedades por ações, Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores.
- b) No caso de sociedades por cotas, Contrato Social e respectiva inscrição na Junta Comercial do Estado ou no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- d) CNPJ do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (se houver) e municipal pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado ou Certidão emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal, certificando que a empresa está devidamente registrada.



### **7.1- REGULARIDADE FISCAL:**

#### **5.1 - Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, incluindo, obrigatoriamente:**

- a) Certidão Conjunta de quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Certidão conjunta de quitação de tributos Sefaz/PGE;
- c) Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da Sede da Licitante;

#### **7.1.2 – PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL:**

- a) Certificado de regularidade de situação (CRS) com o FGTS;
- b) Certidão negativa de débitos – CND do INSS.

### **7.2– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração de visita técnica;
- b) Declaração formal de que deverão estar à frente dos trabalhos de execução das obras e serviços licitados.
- c) No momento da contratação, todas as especialidades deverão ser comprovadas mediante documentos próprios.
- d) Declaração formal, em cumprimento da Lei Federal 9854/99 de que não emprega mão de obra de menores ou empregando-a, cumpre a disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227, com observância da norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

### **7.3– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Licitante.
- b) Serão aceitos documentos que expressem respectivas validades, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedidos há sessenta dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas. Todas as normas, procedimentos, cláusulas e condições deste edital deverão ser cumpridas obrigatoriamente sob pena de inabilitação da documentação ou desclassificação da proposta de preços.
- c) Todas as normas, procedimentos, cláusulas e condições deste edital deverão ser cumpridas obrigatoriamente sob pena de inabilitação da documentação ou desclassificação da proposta de preços.
- d) A não apresentação da documentação exigida, implicará em inabilitação da proponente.



**Parágrafo Único** – Não poderão participar desta LICITAÇÃO, as empresas: estrangeiras que não se comprometeram a manter filial ou representação no Brasil, durante o tempo em que vigorar o CONTRATO.

- Que estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Que estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

A proposta de preços deverá ser apresentada em percentual de administração, com estimativa de valor total, em função do valor estimado constante da planilha referidas ao mês de apresentação de proposta. Deverá ser apresentada obedecendo rigorosamente aos termos e condições deste edital. Deverá ser digitada, sem rasuras ou entrelinhas, obrigatoriamente ser assinada eletronicamente, através de certificado digital pelo proponente ou seu representante legal, não sendo consideradas as que estabelecerem vínculo à proposta de outros concorrentes.

O julgamento obedecerá ao critério de menor preço global.

O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo **30 (trinta) dias**.

#### **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

Os julgamentos das propostas comerciais ocorrerão após análise e julgamento do rol de documentos apresentados, conforme exigências contidas no ANEXO I deste edital.

#### **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

A adjudicação do objeto ao vencedor será confirmada com Ato de Homologação, junto ao julgamento apresentado pela Administração.

#### **DO CONTRATO:**

Após homologação da presente licitação e publicidade do resultado, a licitante contemplada será convocada para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinar o Contrato, conforme minuta anexo.

O conteúdo do presente edital, dos anexos e especificações que o acompanham, fará parte integrante do contrato, independente de transcrição.





O adjudicado perderá todos os direitos decorrentes dessa licitação, se não atender ao chamado para a assinatura do Contrato e retirada dos instrumentos contratuais, sujeitando-se às penalidades previstas para casos de inadimplências.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A participação em qualquer fase desse certame, implica na aceitação plena e incondicional dos termos expressos nesse edital e seus anexos, ressalvando o disposto na legislação.

Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente edital, serão dirimidas pela Diretoria do CORECON-MT, através de requerimento devidamente fundamentado, enviado por e-mail ou protocolado no endereço constante deste edital, em horário comercial.

O edital e seus anexos, poderão ser examinados e retirados na administração do CORECON-MT, no seguinte endereço: Rua Pedro Celestino, Centro Comercial Edifício 34, Sala 103, 1ª Andar – Centro Norte – Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2022.

**Econ. Evaldo da Silva**  
Presidente do CORECON-MT



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

Concorrência nº 001/2022.

Entrega da proposta: 29 de agosto de 2022 até às 14:00 horas.

Ao

Conselho Regional de Economia 14ª Região-Mato Grosso

CNPJ: 03.527.264/0001-96

Endereço: Rua Pedro Celestino, Centro Comercial Edifício 34 Sala 103 1º Andar – Centro Norte

Cep: 78.005-110 - Cuiabá-MT.

Telefone: (65) 3644-1635/3644-2003/3644-1607

<http://www.corecon-mt.org.br>

[contatocorecon-mt.org.br](mailto:contatocorecon-mt.org.br)

A/C – Setor de Compras/Administração

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa a concorrência acima mencionada, conforme especificado abaixo:

Declaramos ter efetuado a visita técnica conforme solicita no edital, tomamos conhecimento e concordamos com todas as exigências do edital e seus anexos, inteiramos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame, portanto propomos:

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Prazo máximo estipulado para início das atividades: 5 dias úteis.

**IDENTIFICAÇÃO: Razão Social: TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL E**

**MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA., CNPJ: 33.866.248/0001-99**

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, n.º 588, Sala 02, Bairro Quilombo, em Cuiabá/MT

Inscrição Estadual: isento

Telefone: (65 ) 992040007 E-mail: [comercial1@taticco.com.br](mailto:comercial1@taticco.com.br)

Local e data: Cuiabá/MT 23/08/2022



### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO:

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

Por este instrumento particular que entre si celebram, de um lado como CONTRATANTE, o CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 14ª REGIÃO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ: 03.527.264/0001-96, com endereço provisório na Rua Pedro Celestino, Centro Comercial Edifício 34 Sala 103 1ª Andar – Centro Norte – Cuiabá-MT, neste ato representado por seu Presidente, Econ. Evaldo da Silva, portador do CPF; 260.806.800-68 e de outro lado, como CONTRATADA, **TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL E MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.866.248/0001-99, no endereço à Rua Presidente Castelo Branco, n.º 588, Sala 02, Bairro Quilombo, em Cuiabá/MT, neste ato representado por seu sócio administrador Sra. GRAZIELLE JANYNNE FIGUEIREDO GUIMARÃES CAVICHIOLLI,, tem entre si justo e acertado o presente Contrato de fornecimento e instalação de equipamentos de segurança, obrigando as partes a cumprirem as seguintes cláusulas e condições a seguir discriminadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a execução de instalação e fornecimento de equipamentos de segurança no prédio sede do Conselho Regional de Economia 14ª Região de Mato Grosso, situado na Rua 06 Quadra 11 Lote 02 – Centro Político Administrativo em Cuiabá-MT, em regime de empreitada global, na qual a contratada se compromete a entregar todo o sistema de câmeras, sensores de presença, alarmes testados e em pleno funcionamento.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor certo e ajustados para realização dos serviços é de R\$13.967,18 (Treze mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e dezoito Centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório a qual faz parte integrante do presente contrato, valor este que será



integralmente pago por meio de boleto com vencimento no prazo de 05 (cinco dias) após a assinatura do termo de recebimento dos serviços, mediante a competente nota fiscal fatura.

**CLAUSULA TERCEIRA –**

A CONTRATADA se compromete a fornecer a garantia dos produtos instalados, bem como dos serviços prestados pelo período de 01 (um ano) após a data de entrega dos serviços contratados.

**CLAUSULA QUARTA –**

O não pagamento dos valores ajustados na clausula segunda deste instrumento, nas datas aprazadas, implicarão no pagamento de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC do período.

**CLAUSULA QUINTA –**

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços de instalação e entrega dos equipamentos em pleno funcionamento no prazo máximo de 10 (dez dias) após a assinatura do presente contrato, sob pena de multa estabelecida na clausula sexta e rescisão contratual.

**CLAUSULA SEXTA –**

O descumprimento a dispositivos deste instrumento implicará a parte que deu causa em multa equivalente a 30% \*(trinta por cento) do valor contratado na clausula segunda deste instrumento, além de rescisão contratual.

**CLAUSULA SÉTIMA -**

O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a si seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente segui-lo.

**CLAUSULA OITAVA -**

As partes elegem a justiça Federal de Mato Grosso em decorrência da competência delegada por Lei, por se tratar de autarquia federal, para dirimir quaisquer questões que possam ser suscitadas sobre esta avença.

Cuiabá – MT, em 23 de agosto de 2022.



**CORECON – MT**

**Evaldo Silva – presidente**

GRAZIELLE JANYNNE FIGUEIREDO  
GUIMARAES  
CAVICHIOILLI:99768194120

Assinado de forma digital por GRAZIELLE  
JANYNNE FIGUEIREDO GUIMARAES  
CAVICHIOILLI:99768194120  
Dados: 2022.08.23 13:52:18 -04'00'

---

**Empresa contratada**

**Testemunhas**

1 - EMERSON ROBERTO  
LEITE:48243663134

Assinado de forma digital por EMERSON  
ROBERTO LEITE:48243663134  
Dados: 2022.08.23 13:52:51 -04'00'

2- \_\_\_\_\_



**Orçamento nº: 010715**

**SISTEMA DE ALARME COREN**

**Venda de Equipamento**

**Cliente:** 002729 CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 14ª REGIÃO-MT  
**CNPJ/CPF:** 03.527.264/0001-96 **Inscrição:** ISENT0  
**Endereço:** RUA 06 **Número:** S/N  
**Bairro:** CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO **Cidade:** CUIABA MT  
**Complemento:** QUADRA 11 LOTE 02  
**Telefone:** (65) 3644-1607 **CEP:** 78000-000  
**Contato:** SONIA OU VANIA **Celular:**  
**Email:** contatocoreconmt@gmail.com;gerencia@corecon-mt.org.br  
**Valido até:** 22/09/2022 **Emissão:** 23/08/2022

**Produtos**

Código	Produto	Qtde	Unitário	Total	Total Líquido
<b>ALARME</b>					
001006	CENTRAL DE ALARME AMT 4010 SMART	1	R\$ 718,6900	R\$ 718,69	R\$ 718,69
001005	MODULO ETHERNET/GPRS XEG 4000 SMART	1	R\$ 456,3100	R\$ 456,31	R\$ 456,31
001007	EXPANSOR DE ZONA XEZ 4008	1	R\$ 342,2900	R\$ 342,29	R\$ 342,29
000590	SIRENE 1 TOM PRETA GENNO	1	R\$ 80,4600	R\$ 80,46	R\$ 80,46
000002	BATERIA SELADA 12V 7AH	2	R\$ 148,8500	R\$ 297,70	R\$ 297,70
000908	SENSOR INFRA VERMELHO PASSIVO IVP 5002 PET 35 KG	10	R\$ 108,3000	R\$ 1.083,00	R\$ 1.083,00
000045	CABO 03 PARES SOLIDO BRANCO VIAS COLORIDAS 6X40.12MM COM 100 M	3	R\$ 270,5100	R\$ 811,53	R\$ 811,53
001593	SENSOR INFRAVERMELHO IVP 3000 MW PET - SC	3	R\$ 260,0800	R\$ 780,24	R\$ 780,24
001141	SENSOR ATIVO IVA7 HEXA 6 FEIXES 100 METROS	1	R\$ 688,2900	R\$ 688,29	R\$ 688,29
000039	MANGUEIRA CORRUGADA 25 MM PVC 50 M AMARELA	2	R\$ 73,1100	R\$ 146,22	R\$ 146,22
<b>Total de ALARME:</b>				<b>R\$ 5.404,73</b>	<b>R\$ 5.404,73</b>
<b>CFTV</b>					
001670	GRAVADOR IG DE VIDEO MHDX 1116 C/ HD 2 TB MANAUS	1	R\$ 1.801,2900	R\$ 1.801,29	R\$ 1.801,29
000993	CAMERA INFRA-VERMELHO VHD 1120 BULLET G6	10	R\$ 165,4200	R\$ 1.654,20	R\$ 1.654,20
001260	CABO U/UTP CAT. 5E 24AWGX4P CMX AZUL SOHOPLUS CAIXA 305M	1	R\$ 481,0600	R\$ 481,06	R\$ 481,06
000385	POWER BALUN PASSIVO 1 CANAL XBP 502A	10	R\$ 77,0300	R\$ 770,30	R\$ 770,30
001680	MINI-RACK PAREDE 5U 19POL TAMPA PERFURADA ONIX SECURITY PRETO -3916 - 3918	1	R\$ 185,7000	R\$ 185,70	R\$ 185,70
002048	FONTE 10A GRADEADA AUT AC/DC 12,8V 10A EFM 1210 - INTELBRAS	1	R\$ 191,4000	R\$ 191,40	R\$ 191,40
001656	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E	10	R\$ 17,2500	R\$ 172,50	R\$ 172,50
<b>Total de CFTV:</b>				<b>R\$ 5.256,45</b>	<b>R\$ 5.256,45</b>

**Total Bruto de Produtos:** R\$10.661,18

**Total de Produtos:** R\$10.661,18

**Serviços**

Código	Serviço	Qtde	Unitário	Total
000002	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	228	R\$ 14,50	R\$ 3.306,00

**Total Bruto de Serviços:** R\$3.306,00

**Total de Serviços:** R\$ 3.306,00

**Valor do Frete:** R\$ 0,00 **Valor do CREA:** R\$ 0,00

**Total Geral:** **R\$ 13.967,18**

**Cobrança Mensal**

## Condições de Pagamento 020 - Vista

Entrada Condições de Pagamento

Entrada

Parcelas

Valor Final

A VISTA

R\$ 13.967,18

R\$ 13.967,18

\* S: Sem Entrada \* E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Para o ideal funcionamento do sistema, o cliente deve fornecer a seguinte infraestrutura: a) linha telefônica; b) internet com mínimo de 1 mega de upload. O cliente fica ciente de que a ausência de qualquer dos itens acima, implicará em funcionamento limitado do sistema, podendo acarretar eventuais falhas de comunicação com a central de monitoramento.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Cliente

Contato: 2411 ADAILZA ARRUDA MATTOS OLIVEIRA

*Adailza Mattos*  
Consultora de Vendas  
MATTOS ASSESSORIA / SEGURANÇA

**Orçamento n°: 010715**

**SISTEMA DE ALARME COREN**

**Venda de Equipamento**

**Cliente:** 002729 CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 14ª REGIÃO-MT  
**CNPJ/CPF:** 03.527.264/0001-96 **Inscrição:** ISENT0  
**Endereço:** RUA 06 **Número:** S/N  
**Bairro:** CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO **Cidade:** CUIABA MT  
**Complemento:** QUADRA 11 LOTE 02  
**Telefone:** (65) 3644-1607 **CEP:** 78000-000  
**Contato:** SONIA OU VANIA **Celular:**  
**Email:** contatocoreconmt@gmail.com;gerencia@corecon-mt.org.br  
**Valido até:** 22/09/2022 **Emissão:** 23/08/2022

Produtos					
Código	Produto	Qtidade	Unitário	Total	Total Liquido
<b>ALARME</b>					
001006	CENTRAL DE ALARME AMT 4010 SMART	1	R\$ 718,6900	R\$ 718,69	R\$ 718,69
001005	MODULO ETHERNET/GPRS XEG 4000 SMART	1	R\$ 456,3100	R\$ 456,31	R\$ 456,31
001007	EXPANSOR DE ZONA XEZ 4008	1	R\$ 342,2900	R\$ 342,29	R\$ 342,29
000590	SIRENE 1 TOM PRETA GENNO	1	R\$ 80,4600	R\$ 80,46	R\$ 80,46
000002	BATERIA SELADA 12V 7AH	2	R\$ 148,8500	R\$ 297,70	R\$ 297,70
000908	SENSOR INFRA VERMELHO PASSIVO IVP 5002 PET 35 KG	10	R\$ 108,3000	R\$ 1.083,00	R\$ 1.083,00
000045	CABO 03 PARES SOLIDO BRANCO VIAS COLORIDAS 6X40.12MM COM 100 M	3	R\$ 270,5100	R\$ 811,53	R\$ 811,53
001593	SENSOR INFRAVERMELHO IVP 3000 MW PET - SC	3	R\$ 260,0800	R\$ 780,24	R\$ 780,24
001141	SENSOR ATIVO IVA7 HEXA 6 FEIXES 100 METROS	1	R\$ 688,2900	R\$ 688,29	R\$ 688,29
000039	MANGUEIRA CORRUGADA 25 MM PVC 50 M AMARELA	2	R\$ 73,1100	R\$ 146,22	R\$ 146,22
			<b>Total de ALARME:</b>	<b>R\$ 5.404,73</b>	<b>R\$ 5.404,73</b>
<b>CFTV</b>					
001670	GRAVADOR IG DE VIDEO MHDX 1116 C/ HD 2 TB MANAUS	1	R\$ 1.801,2900	R\$ 1.801,29	R\$ 1.801,29
000993	CAMERA INFRA-VERMELHO VHD 1120 BULLET G6	10	R\$ 165,4200	R\$ 1.654,20	R\$ 1.654,20
001260	CABO U/UTP CAT. 5E 24AWGX4P CMX AZUL SOHOPLUS CAIXA 305M	1	R\$ 481,0600	R\$ 481,06	R\$ 481,06
000385	POWER BALUN PASSIVO 1 CANAL XBP 502A	10	R\$ 77,0300	R\$ 770,30	R\$ 770,30
001680	MINI-RACK PAREDE 5U 19POL TAMPA PERFURADA ONIX SECURITY PRETO -3916 - 3918	1	R\$ 185,7000	R\$ 185,70	R\$ 185,70
002048	FONTE 10A GRADEADA AUT AC/DC 12,8V 10A EFM 1210 - INTELBRAS	1	R\$ 191,4000	R\$ 191,40	R\$ 191,40
001656	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E	10	R\$ 17,2500	R\$ 172,50	R\$ 172,50
			<b>Total de CFTV:</b>	<b>R\$ 5.256,45</b>	<b>R\$ 5.256,45</b>
<b>Total Bruto de Produtos:</b>					<b>R\$10.661,18</b>
<b>Total de Produtos:</b>					<b>R\$10.661,18</b>
Serviços					
Código	Serviço	Qtidade	Unitário	Total	
000002	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	228	R\$ 14,50	R\$ 3.306,00	
<b>Total Bruto de Serviços:</b>					<b>R\$3.306,00</b>
<b>Total de Serviços:</b>					<b>R\$ 3.306,00</b>
<b>Valor do Frete:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor do CREA:</b>		R\$ 0,00
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$ 13.967,18</b>
Cobrança Mensal					



## Condições de Pagamento 020 - Vista

Entrada Condições de Pagamento

Entrada

Parcelas

Valor Final

A VISTA

R\$ 13.967,18

R\$ 13.967,18

\* S: Sem Entrada \* E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Para o ideal funcionamento do sistema, o cliente deve fornecer a seguinte infraestrutura: a) linha telefônica; b) internet com mínimo de 1 mega de upload. O cliente fica ciente de que a ausência de qualquer dos itens acima, implicará em funcionamento limitado do sistema, podendo acarretar eventuais falhas de comunicação com a central de monitoramento.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Cliente

Contato: 2411 ADAILZA ARRUDA MATTOS OLIVEIRA

*Adailza Mattos*  
Consultora de Vendas  
MATTOS ASSESSORIA / SEGURANÇA